



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 051/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – PROEJA, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pela Portaria nº 0228/2016, de 12 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio – PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos)**, do Instituto Federal Farroupilha.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento das **64 vagas** remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio – PROEJA, ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha.
- 1.2. Os cursos serão realizados na modalidade de ensino PROEJA, forma de ensino Integrado (Curso Técnico articulado com o Ensino Médio para Jovens e Adultos).
- 1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os interessados em frequentar um Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA, em um dos *campi* do Instituto Federal Farroupilha.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada pública a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2016**, conforme cronograma objeto do Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os candidatos deverão apresentar-se junto ao *campus* ofertante do curso escolhido, pontualmente às **19h30min**, em local estabelecido pelo anexo IV deste Edital.
- 2.3. Além dos servidores da Instituição, será permitido apenas ao candidato e/ou seu representante legal a entrada no recinto onde ocorrerá a Chamada Pública.
- 2.4. Iniciada a chamada pública (19 horas e 30 minutos), será vedado a qualquer candidato e/ou seu representante o ingresso no local do ato.
- 2.5. Para participar da Chamada Pública é necessário que o candidato entregue à coordenação do ato público **TODA** a documentação exigida, conforme relação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

constante no Anexo III deste Edital, em envelope devidamente identificado com seu nome, telefone e curso pretendido

2.6. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) não ter concluído o Ensino Médio;
- c) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

2.7. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. Os endereços e telefones dos *campi* do IF Farroupilha, para mais informações, constam no quadro a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE DO SRA
<i>Campus</i> Alegrete	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete / RS	(55) 3421-9600 Ramal 262 e 238
<i>Campus</i> Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos / RS	(55) 3271-9509
<i>Campus</i> Santa Rosa	Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, Santa Rosa / RS	(55) 3511-2575
<i>Campus</i> Santo Ângelo	RS 218, Km 5, Indúbras Santo Ângelo / RS	(55) 9131-3236
<i>Campus</i> São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, Bairro Betim, São Borja / RS	(55) 3431-0500
<i>Campus</i> São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, S/N, São Vicente do Sul / RS	(55) 3257-4147

3. DAS VAGAS E DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

3.1. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por *Campus* e Curso, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 2.5 e 2.6 e apresentarem a documentação exigida no Anexo III deste Edital estarão aptos a realizar a sua matrícula no curso pleiteado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.3. Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, realizar-se-á SORTEIO, a fim de definir a ordem de **classificação**.

3.4. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com o item 2.6. deste Edital, ou não apresentar a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Ao final do ato da chamada publica o candidato classificado deverá comparecer junto ao Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus* para formalizar sua matrícula

4.2. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula (documento entregue pelo SRA aos candidatos), e apresentar envelope com documentos exigidos pelo Anexo III deste Edital.

a) Deverão ser entregues o original e uma cópia de todos os documentos listados no Anexo III deste Edital.

4.3. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para realização das matrículas.

4.4. O não comparecimento ou não efetivação da matrícula, no período estipulado, implicará na perda da vaga.

5. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

5.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2016.

5.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da pré-matrícula, conforme item 4 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua pré-matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.

5.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

5.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>.

5.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao atendimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 308/2015.

5.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2016/I, juntamente com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI) e a Coordenação de Seleção (CSE), ouvidas, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Maria/RS, 18 de fevereiro de 2016

THIAGO SIQUEIRA SONNENSTRAHL
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
em Exercício – Port. nº 0229/2016

Raquel Lunardi
RAQUEL LUNARDI
Reitora em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), no SRA do <i>campus</i> e Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	26/02/2016
Homologação das Matrículas	29/02/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CÂMPUS	CURSOS PROEJA	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
ALERETE	Técnico em Agroindústria	Noite	08
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noite	11
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Comércio	Noite	08
SANTA ROSA	Técnico em Vendas	Noite	19
SANTO ÂNGELO	Técnico em Estética	Noite	09
SÃO BORJA	Técnico em Cozinha	Noite	03
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agroindústria	Tarde	06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - MATRÍCULA

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou do Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental no Setor de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento - Para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de ensino Integrado;
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico:
<www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone).

Obs.: Deverão ser entregues o original e uma cópia de todos os documentos listados acima. Os originais serão devolvidos aos candidatos e as cópias serão armazenadas pelo SRA do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Alegrete	Escritório do IF Farroupilha Campus Alegrete	Rua Venâncio Aires, nº 822, Bairro Centro, Alegrete/RS
<i>Campus</i> Júlio de Castilhos	Setor de Registros Acadêmicos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos / RS
<i>Campus</i> Santa Rosa	Auditório do <i>Campus</i>	Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, Santa Rosa / RS
<i>Campus</i> Santo Ângelo	Prédio Administrativo Sala de Reuniões nº 2	RS 218, Km 5, Indúbras Santo Ângelo / RS
<i>Campus</i> São Borja	Auditório do <i>Campus</i> – Sala 402	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, Bairro Betim, São Borja / RS
<i>Campus</i> São Vicente do Sul	Setor de Registros Acadêmicos	Rua 20 de Setembro, S/N, São Vicente do Sul / RS